

二、執行上指職務的報酬由該公司的薪俸委員會按章程訂定。

三、本批示自二零零四年三月三十日起生效。

二零零四年三月三十一日

運輸工務司司長 歐文龍

第 32/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第 13/92/M 號法令第二十二條的規定，作出本批示。

一、委派梁以恆工程師代表澳門特別行政區執行澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）監事會成員之職務，為期一年。

二、執行上指職務的報酬由該公司的薪俸委員會按章程訂定。

三、本批示自二零零四年三月三十日起生效。

二零零四年三月三十一日

運輸工務司司長 歐文龍

第 33/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零八條的規定，作出本批示。

一、根據附件合同所載的規定及條件，接納 Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L. 放棄一幅以租賃制度批出，位於澳門半島外港新填海區「南灣湖計劃」B 區，稱為 B/b 地段，面積 6,480 平方米，標示於物業登記局第 22322 號的土地的批給。

二、本批示即時生效，其效力追溯至二零零二年十二月三日。

二零零四年四月一日

運輸工務司司長 歐文龍

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2004.

31 de Março de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É designado para exercer funções de membro do Conselho Fiscal da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A., em representação da Região Administrativa Especial de Macau, pelo prazo de um ano, o engenheiro Henry Leung Yee Hang.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2004.

31 de Março de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 33/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É aceite, nos termos e condições do contrato em anexo, a desistência pela Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L., da concessão, por arrendamento, do terreno designado por lote «B/b», com a área de 6 480 m², descrito na CRP sob o n.º 22 322, situado na península de Macau, na Zona B do Fecho da Baía da Praia Grande, nos Novos Aterros do Porto Exterior.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor e produz efeitos desde 3 de Dezembro de 2002.

1 de Abril de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

附件

(土地工務運輸局第 1977.01 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L.。

鑒於：

一、透過公佈於二零零零年九月六日第三十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第68/2000號運輸工務司司長批示，核准將一幅以租賃制度批出，面積6,480平方米，位於澳門半島外港新填海區，稱為「南灣湖計劃」B區B/b地段的土地的批給所衍生的權利有償轉讓給Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L.。

二、上述地段標示於澳門物業登記局B13K冊第3頁第22322號及以Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L.之名義登錄於F冊第28198號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零三年二月二十六日發出的第4260/1992號地籍圖中定界。

三、鑒於有需要對四月十八日第68/91/M號訓令核准的《外港新填海區都市規劃規章》所指的地段及利用作部分修改，以便在該區進行有利於澳門特別行政區的建設，經雙方立約人商議後，承批公司根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定及土地工務運輸局送交的合同擬本的條款，於二零零二年十一月二十九日聲明放棄上述地段的批給。

第一條

1. 乙方放棄一幅以租賃制度批出，面積6,480平方米，稱為外港新填海區B區B/b地段，標示於物業登記局B13K冊第3頁第22322號及在地圖繪製暨地籍局於二零零三年二月二十六日發出的第4260/1992號地籍圖中標示的土地的批給，並將之歸還給甲方。該地籍圖附於本合同並為其組成部分。

2. 將上款所述無帶任何責任或負擔的土地歸還給澳門特別行政區，以便納入其私產。

3. 放棄的土地的價值為\$3,888,000.00（澳門幣叁佰捌拾捌萬捌仟元正）。

ANEXO

(Processo n.º 1 977.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L.», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 68/2000, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/2000, II Série, de 6 de Setembro, foi autorizada a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L., a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do lote «B/b», com a área de 6 480 m², situado na península de Macau, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE).

2. O referido lote de terreno, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) sob o n.º 22 322, a fls. 3 do livro B13K, e inscrito a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L. sob o n.º 28 198 do livro F, encontra-se demarcado na planta cadastral n.º 4 260/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 26 de Fevereiro de 2003.

3. Tornando-se necessário promover a alteração parcial do loteamento e aproveitamento previstos no Regulamento do Plano de Intervenção Urbanística dos Novos Aterros do Porto Exterior (PIUNAPE), aprovado pela Portaria n.º 68/91/M, de 18 de Abril, com vista à instalação nessa zona de um empreendimento de interesse para a Região Administrativa Especial de Macau, em 29 de Novembro de 2002, no seguimento de negociações estabelecidas entre as partes contraentes, a concessionária declarou a desistência da concessão do referido lote de terreno, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, nos termos da minuta de contrato enviada pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Artigo primeiro

1. O segundo outorgante desiste, a favor do primeiro outorgante, da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m², designado por lote «B/b» da zona «B» dos NAPE, descrito na CRP sob o n.º 22 322 a fls. 3 do livro B13K, e assinado na planta n.º 4 260/1992, emitida pela DSSC em 26 de Fevereiro de 2003, anexa ao presente contrato e do qual faz parte integrante.

2. O terreno referido no número anterior, reverte à posse da Região Administrativa Especial de Macau, livre de quaisquer ónus ou encargos, para integrar o seu domínio privado.

3. O terreno objecto de desistência tem o valor atribuído de \$ 3 888 000,00 (três milhões, oitocentas e oitenta e oito mil patacas).

4. 甲方承諾向乙方批出一幅或一幅以上位於「南灣湖計劃」C區及D區的土地或位於具同等建築面積及建築能力的區域的土地。

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

4. O primeiro outorgante promete conceder a favor do segundo outorgante um ou mais terrenos localizados nas zonas «C» e «D» do Plano da Baía da Praia Grande ou em zona com uma área de construção e capacidade «*aedificandi*» equivalente.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

